

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP  
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 028/2023**

**Á  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para a **Contratação de empresa capacitada para a execução de obras de Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/BA**, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seu Anexos.

**VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,89**, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta)**, dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços a serem contratados deverão ser executados no período de 135 (cento e trinta e cinco) dias contados a partir da data de emissão da 1<sup>a</sup> Ordem de Serviço.

**Declaramos que:**

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

- d) os preços propostos são de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.
- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA N° 028/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA N° 028/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA N° 028/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA N° 028/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- n) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.
- o) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objetos desse Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante

Salvador (BA), 10 de janeiro de 2024



*Tiago Santos Marques*

ART Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49

Tiago Santos Marques

Diretor Geral

Responsável Técnico

CPF: 950.447.525-68

RG: 09.059.444-45

*[Handwritten signature]*

*Ar 3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP  
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 028/2023**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.672.793/0001-49**, com endereço na Avenida Centenário, nº 2883, Edifício Victória Center, 9º andar, salas 901, 902, 909, 913 e 914, Bairro: Chame-Chame, Salvador - BA, CEP: 40.115-150, Telefone: (71) 3345-7005 / (71) 3488-2147, por intermédio do seu representante legal, **Tiago Santos Marques, CPF nº 950.447.525-68** e **RG nº 09.059.444-45**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **DECLARO**, para os fins do **Processo Licitatório n.º 226325/2023**, modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 028/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador (BA), 10 de janeiro de 2024



Art Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49

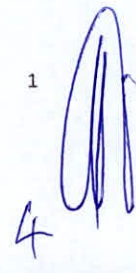
Tiago Santos Marques

Diretor Geral

Responsável Técnico

CPF: 950.447.525-68

RG: 09.059.444-45



ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
RUA AMPARO DO TORORO, 25A ED. MARITE TORORO SALVADOR - BA  
CNPJ: 10.672.793/0001-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 028/2023**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CANTEIRO CENTRAL DA AV. MÁRIO LEAL FERREIRA, COSME DE FARIAS, VALE DO MATATU, LUIS ANSELMO, DANIEL LISBOA, OGUNJÁ, BROTAS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
<b>Grupo A</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	Administração central	4,38
SG	Seguros e Garantias	0,74
R	Risco	0,97
<b>Total do grupo A</b>		<b>6,09</b>
<b>Grupo B</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
DF	Despesas Financeiras	1,21
<b>Total do grupo B</b>		<b>1,21</b>
<b>Grupo C</b>	<b>LUCRO</b>	
L	Lucro	7,93
<b>Total do grupo C</b>		<b>7,93</b>
<b>Grupo D</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	2,00
D.4	CPRB	0,00
<b>Total do grupo D</b>		<b>5,65</b>
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)</b>		
<b><math>BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1</math></b>		<b>22,83%</b>

Salvador (BA), 10 de janeiro de 2024



ART Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49  
Tiago Santos Marques  
Diretor Geral  
Responsável Técnico  
CPF: 950.447.525-68  
RG: 09.059.444-45



5

